



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº. 003/2016

INSTITUI O DIA 19 DE JANEIRO COMO O “DIA MUNICIPAL DO CABELEIREIRO” EM DELTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.”

Art. 1º - Fica instituído, no município de Delta “Dia Municipal do Cabeleireiro” a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de janeiro.

Art. 2º - O “Dia Municipal do Cabeleireiro” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Delta/MG.

Art. 3º - No “Dia Municipal do Cabeleireiro” esses profissionais poderão se organizar para realizar Seminários, Simpósios, Conferências, Palestras e Intercâmbios e demais eventos, relacionados ao exercício profissional dessa atividade laboral.

Art. 4º - O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades com o foco na estética e embelezamento dos cabelos de homens e mulheres, além de promover a higiene e a saúde capilar de toda a sociedade deltense.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Delta-MG, 04 de março de 2016.

Carlos Roberto dos Santos
Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A sociedade Deltense se compõe por vários segmentos e ocupações profissionais, cada um na sua peculiaridade e competência específica, laborando e buscando declinar o seu valor e importância, e por esta razão todas são dignas de nosso imenso respeito.

Sabe-se que as atividades laborais do cabeleireiro são especiais e requer a confiança de seus clientes. Esses profissionais, em tese, exercem sua arte laboral de forma séria, correta, ética, honesta, íntegra e responsável granjeando, a partir de então, a fidelidade e a admiração de seus clientes.

As atividades: tratar, hidratar, escovar, colorir, alisar, cortar, mudar o penteado sempre que o cliente assim desejar, faz desse profissional um alguém especial. O cabeleireiro recebe, diariamente, em seus salões e clínicas homens e mulheres, de diferentes idades, que buscam higienizar e cuidar da saúde capilar e do embelezamento de seus cabelos, uma atividade aparentemente simples, mas que requer uma sensibilidade e/ou um “feeling” todo especial entre as partes.

O Projeto de Lei em destaque objetiva e deseja municipalizar o reconhecimento público do Poder Legislativo de Delta a esse profissional e que até o presente momento, não tem o seu dia inserido no Calendário Municipal. O Dia Nacional do Cabeleireiro é, igualmente, comemorado no mesmo dia, conforme regulamento o Decreto de Lei nº. 12.592 de 18 de janeiro de 2012.

Portanto, pela valorização e pelo reconhecimento público que devemos dar aos trabalhadores que atuam como “Cabeleireiro” instituindo o seu “Dia Municipal”, peço o apoio de todos os meus nobres e digníssimos pares para a sua aprovação.

Carlos Roberto dos Santos
Vereador – DEM